



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

SESSÃO ÚNICA

Data: 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2019**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;

Data: 15 de março de 2019 (sexta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores

Mossoró-RN, 11 de março de 2019.


José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Extraordinária de 2019

PONTO ÚNICO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento

- Autevir Paula de Medeiros;
- Kilder Dantas Filgueira.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.004198/2017-81

Cadastrado em 13/04/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS

E-mail:

altevirpaula@hotmail.com

Identificador:

1959484

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO COM REMUNERAÇÃO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônio Francisco Pereira
 UFRS - Divisão de Arquivo e Protocolo
 Protocolo Geral - 2147
 Matr. SIAPE 201746

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
13/04/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
10	18

UFERSA/PROGEPE/DAP
 Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

13/08/2017
 (Assinatura e Carimbo)
 Assessoria de Pessoal - UFERSA
 Matr. SIAPE 200234



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 089/2018 de 20 de setembro de 2018.

Aprova a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 20 de setembro,

CONSIDERANDO o processo nº 23091.004198/2017-81;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005;

CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2018.

Mossoró, 20 de setembro de 2018.


José de Arimateia de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE



PARECER CCBS/UFERSA Nº 001/2019

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2019, ocorrida às 14h30min do dia 24 de janeiro de 2019, votou favorável à renovação do afastamento do servidor biólogo Altevir Paula de Medeiros, a fim de dá continuidade do curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB, no período de 12/03/19 a 11/03/20, conforme Processo Nº 23091.004198/2017-81.


Rodrigo Silva da Costa
Diretor do CCBS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br



(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Altevir Paula de Medeiros	
Local da Qualificação: Universidade Federal de Campina Grande – UFCG- Campina Grande PB	
<input type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 12/03/2019 a 11/03/2020.	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	90
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	91
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	87, 85
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	83
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	92
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	93
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	84
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	—
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	—
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	89



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Estamos em fase de realização de ensaios laboratoriais, uma vez que a primeira matéria prima não demonstrou resultados satisfatórios e por este motivo teve que ser substituída, e este encontra-se em fase de teste para avaliação da viabilidade.

Além disso é necessário a permanência na universidade para participar do grupo de pesquisa e orientação de alunos de mestrado e iniciação científica.

Em paralelo estamos testando e montando o meliponário e apiário, aclimatando os animais para posterior utilização nos ensaios, o que demanda dedicação exclusiva e integral ao experimento.

Antônio Paulo de Melo S.
06/02/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004198/2017-81 trata do pedido de afastamento/**renovação** do Servidor Técnico Administrativo/Biólogo **Altevir Paula de Medeiros**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) com a finalidade de continuar cursando *Doutorado Desenvolvimento de processos no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

O Técnico Administrativo solicita renovação do afastamento para o período de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folha 091);

CONSIDERANDO o relatório de avaliação de desempenho do servidor (folha 083);

CONSIDERANDO o relatório de atividade acadêmicas do servidor (folha 084);

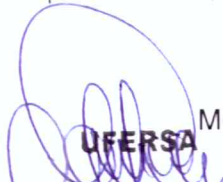
CONSIDERANDO a declaração de matrícula do servidor no doutorado *no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB (folha 092);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do servidor no Programa de *Pós-graduação em Engenharia de processos* (folha 093);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, deliberado na 1ª Reunião Extraordinário do Conselho de Centro, ocorrida no dia 24 de janeiro de 2019 (folha 089);

DESPACHO

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento integral do servidor Altevir Paula de Medeiros, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), para que o servidor possa continuar cursando *Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

95

Processo nº. 23091.004198/2017-81

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Altevir Paula de Medeiros**, SIAPE nº 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Engenharia de Processos**, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, em Campina Grande/PB, no período de **12 de março de 2019 a 11 de março de 2020**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do servidor no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa do servidor apresentada na fl. 91.

04. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período solicitado, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas no despacho anterior e a recomendação para protocolar requerimento de renovação para o período remanescente, obedecendo os prazos cabíveis, caso servidor tenha interesse.

05. Nesse sentido, o CCBS, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 89 e 94, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento do servidor pelo período de **12 de março de 2019 a 11 de março de 2020**.

07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2019.

À Consideração Superior.


Larisse Rafaelly da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliene de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.015168/2017-08

Cadastrado em 27/12/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

KILDER DANTAS FILGUEIRA

E-mail:

kilder@ufersa.edu.br

Identificador:

2375217

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/12/2017	PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. 05/2018 (Assinatura e Carimbo)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Aprova o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira, a partir de 2 de abril de 2018.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707/2006;

CONSIDERANDO o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.015168/2017-08;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira, a partir de 2 de abril de 2018.

§1º O afastamento concedido no *caput* terá duração de 12 (doze) meses, cabendo pedido de prorrogação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, desde que o período total não ultrapasse 48 (quarenta e oito) meses.

§2º O pedido de prorrogação deve ser submetido ao CONSEPE com razoável antecedência ao fim do afastamento em vigor.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 27 de fevereiro de 2018.


José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: KILDER DANTAS FILGUEIRA	
Local da Qualificação: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO PAULO, SP, BRASIL)	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 02/04/2019 a 01/04/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (<i>Anexo I</i>)	036 0/2
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	037 0/2
III. Relatório de atividades acadêmicas (<i>Anexo III</i>)	038 0/2
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (<i>Anexo IV</i>)	039 0/2
V. Declaração de Matrícula (<i>Anexo V</i>)	041 0/2
VI. Histórico Escolar – Atualizado (<i>Anexo VI</i>)	044 0/2
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VIII</i>)	046 0/2
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado; (<i>Anexo VIII</i>) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	—
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	050 0/2
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).	051



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Venho, por esse documento, justificar a renovação do afastamento integral, de minha pessoa, da Universidade Federal Rural do Semiárido, durante o período de 02/04/2018 a 01/04/2022. O motivo do afastamento é devido a qualificação em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* (Pós-graduação em Clínica Veterinária, nível Doutorado), a ser realizada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (São Paulo, SP, Brasil). A realização de tal qualificação irá agregar um maior número de conhecimento técnico ao servidor, sendo o aprendizado adquirido, durante o período de afastamento, posteriormente direcionado para a rotina da clínica médica de pequenos animais do Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural do Semiárido, objetivando o aprimoramento científico para os estudantes (graduação e pós-graduação) e elevar o padrão no atendimento da população de cães e gatos da cidade de Mossoró-RN e áreas adjacentes.

Data: 07 de novembro de 2018

Kildes Dantas Filgueira

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 75/2018 - CCA (11.01.00.11)
(Identificador: 201865339)

Nº do Protocolo: 23091.014492/2018-16

Mossoró-RN, 10 de Dezembro de 2018.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Deliberação de afastamento de servidor

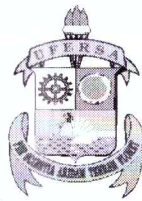
Prezados,

Conforme deliberação do Conselho de Centro, em reunião realizada no dia 7 de dezembro de 2018, referente ao Processo Nº 23091.015168/2017-08 que trata do pedido de renovação de afastamento do servidor Técnico administrativo, médico veterinário, **Kilder Dantas Filgueira**, o conselho de centro deliberou **Favoravelmente** ao pleito do servidor.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/12/2018 10:21)
LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS
PROFESSOR 3 GRAU
Matricula: 1646054



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
KILDER DANTAS FILGUEIRA**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.015168/2017-08 trata do pedido de renovação de afastamento para estudo do Servidor Técnico-Administrativo em Educação **Kilder Dantas Filgueira**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com lotação no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de continuar o curso de doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo, no período de 02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020 (Folha 34).

O Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** encontra-se matriculado no doutorado em Clínica Veterinária da USP (Folha 41).

O chefe imediato e diretora em exercício do centro de lotação do servidor emitiram pareceres favoráveis à renovação de afastamento solicitada pelo servidor (Folha 50 e 51).

CONSIDERANDO que o bom desempenho no doutorado pelo servidor, a justificativa apresentada por ele e pelo orientador da real necessidade do afastamento integral (folhas 37 a 39 e folhas 43 e 44).

CONSIDERANDO que o servidor atende todos os requisitos necessários para tal afastamento e tem a concordância da chefia imediata.

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** no período de 02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020, com ônus parcial para UFERSA, apenas o pagamento do salário do servidor, com a finalidade de cursar Doutorado em Clínica Veterinária na USP, devendo a renovação deste afastamento ser anual.

Mossoró – RN, 18 de dezembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.015168/2017-08

Interessado: Kilder Dantas Filgueira

Assunto: Renovação do afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Kilder Dantas Filgueira**, SIAPE nº 2375217, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Hospital Veterinário - HOVET, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias – CCA desta Universidade, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Clínica Veterinária**, na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP, no período de **02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do servidor no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa do servidor constante na fl. 37.

04. Cumpre-nos informar que no processo não consta a classificação no ranking, como estabelece a Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, pois na época do pedido de renovação não havia ranking para a unidade de lotação do servidor. Ademais, por se tratar de renovação e o servidor interessado já ter sido contemplado com o afastamento, não iria concorrer novamente no ranking, apenas constaria para fins de controle da unidade de lotação.

05. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período requerido, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas no despacho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

anterior e a recomendação para protocolar requerimento de renovação para o período remanescente, obedecendo os prazos cabíveis, caso o servidor tenha interesse.


06. Nesse sentido, o HOVET, bem como o CCA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 50, 51 e 52, respectivamente.

07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento do servidor pelo período de **02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020**.

08. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de janeiro de 2019.

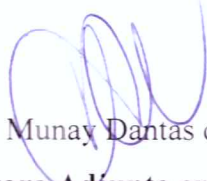
À Consideração Superior.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício